

Morada Nova/CE, 03 de maio de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001 /2022.

Senhores Vereadores,

Encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de instituir no município de Morada Nova um Programa de Cursos de Informática para todas as idades – Projeto Inclusão Digital, e dá outras providências.

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

Vereador autor:

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 141 0405 2022
Juliana R. Carneiro
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001 /2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: Indicar a elaboração de Projeto de Lei com o objetivo de instituir no município de Morada Nova um Programa de Cursos de Informática para todas as idades – Projeto Inclusão Digital, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, **Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**, no uso da atribuição que lhes conferem o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei:

(MINUTA DO PROJETO DE LEI)

PROJETO DE LEI Nº ____ / ____, DE ____ DE _____ DE ____.

EMENTA: Institui no município de Morada Nova um Programa de Cursos de Informática para todas as idades – Projeto Inclusão Digital, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Cursos de Informática para todas as idades – Projeto Inclusão Digital, no Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º - Os cursos serão oferecidos para pessoas acima de quatorze anos de idade.

Parágrafo único - Os cursos deverão ter conteúdos variados, voltados para as necessidades dos interessados, a critério da coordenação do Programa.

Art. 3º - Para a implementação do Programa de Cursos de Informática gratuitos para todas as idades, a Administração Pública Municipal poderá celebrar convênios com entidades de ensino superior e médio, com o objetivo de ministrar os cursos.

Art. 4º - Os cursos serão ministrados por estagiários das próprias entidades, devendo ser reconhecidos como estágio profissional ou hora atividade, com a expedição de certificado, não tendo ônus algum para a Prefeitura de Morada Nova/CE.

Art. 5º - As aulas serão ministradas em horário e local determinado pela Administração Pública Municipal, podendo ser utilizados os estabelecimentos da rede municipal de ensino, desde que não atrapalhe as atividades internas dos mesmos, e/ou outros locais em horários também disponíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MORADA
NOVA**
A CASA
DO POVO

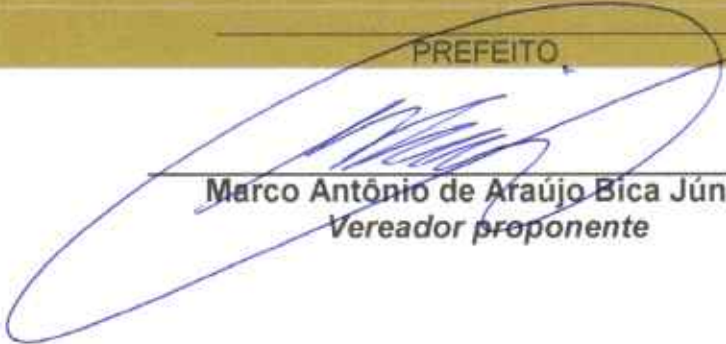
Art. 6º - A Administração Pública Municipal, através de órgão competente, poderá fazer a seleção das pessoas interessadas em participar do Programa, de acordo com os critérios definidos em regulamento específico.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, EM ____ DE ____ DE ____.

PREFEITO



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador proponente

DA JUSTIFICATIVA

O que leva a maioria das pessoas a evitar a informática e a internet? Algumas das justificativas são: o medo, a falta de conhecimento e principalmente a escassez de recursos financeiros, pois além da questão social e econômica que o País atravessa, a maioria das pessoas recebe não mais que dois salários mínimos.

A informática e a internet proporcionam cultura e muito entretenimento, além de melhor condição na competição pelo mercado de trabalho. Há cursos virtuais, compras, jogos, salas de debate, bibliotecas virtuais e até namoro.

Atualmente, calcula-se que a expectativa de vida da população brasileira está em torno de 80 anos para os homens e 85 para as mulheres. Segundo o IBGE, em 2020, 15% da população do Brasil será de pessoas com mais de 60 anos de idade, ou seja, quem investir neste segmento de educação poderá contar com um bom público.


Este projeto prevê também que empresas e pessoas físicas, através de convênios ou termos de cooperação auxiliem o programa, como por exemplo: doação de computadores novos ou usados para que este programa social tenha sucesso na sua implantação. Além disso, prevê que, através de convênios entre a administração municipal com faculdades, universidades e também com as escolas do ensino médio que possuam curso técnico na área de informática, disponibilizem estagiários dessas instituições para ministrar as aulas, devendo assim ser reconhecido como estágio profissional ou horas atividade.

Os principais objetivos deste projeto são:

- Desenvolver a inclusão digital, integrando as todas as idades ao uso das novas tecnologias, para que aprenda a operar microcomputadores, utilizar aplicativos e aprender a acessar a internet;
- Promover a integração social das pessoas, através do acesso a informática básica;
- Acreditar no potencial de aprendizado tanto das pessoas mais novas quanto das mais velhas;
- Estimular as potencialidades e a retomada/descoberta de projetos de vida das pessoas, principalmente dos idosos.

Pelo exposto, esperamos que a indicação apresentada mereça a acolhida do Plenário e a apreciação e implantação pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, 03 de maio de 2022.



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador proponente